



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º n.º 002/2024 - Prorrogação

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2024**

**CHAMAMENTO n.º 262/2023**

**PROCESSO SEI 04016-00057176/2023-10**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 1.47\*.\*\*\*3 SSP/DF e inscrito sob o CPF n.º 669.8\*\*.\*\*\*-87, em atenção ao requerimento da Gerência de Insumos Laboratoriais ([151566655](#)), resolve PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2024 ([131500943](#)), com a PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.740.696/0001-92, estabelecida no endereço ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA-DF, CEP: 71.200-222, telefone (61) 3403-1300, e-mail: pmh@pmh.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, portador do RG n.º 1.\*\*\*.34 SSP/DF e inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.490.\*\*\*-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas Elemento Técnico N.º 017/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (Doc. SEI/GDF [114475998](#)), sujeitando-se as partes às normas constantes no sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e conformidade as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 ([131500943](#)), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** A prorrogação da ATA REGISTRO DE PREÇO n.º 002/2024 ([131500943](#)), as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$
2	1668	COLETOR UNIVERSAL 50 ML, SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE. FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPAS ROSQUEÁVEL - 80ML. APLICAÇÃO (FINALIDADE): COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. TAMANHO/CAPACIDADE: 80 A 100 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPAS ROSQUEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE: 80 A 100 ML. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	336.000	CRAL	1	R\$ 0,26
3	1656	FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE, MICROFILTRO E FILTRO PARTICULAS APLICAÇÃO: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO PARTICULAS, MICROFILTRO E CONSERVANTE, APLICAÇÃO COLETA DE FEZES. TAMANHO/CAPACIDADE: 50 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	4.800	DIAGNOSTEK	1	R\$ 2,80
5	1760	TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX. APLICAÇÃO: PARA ESTASE VENOSA E COLETA DE SANGUE. TAMANHO/CAPACIDADE: TIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 38 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	6.000	CRAL	1	R\$ 0,65
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).</b>							

**3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO**

**3.1.** O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**3.2.** Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Após a assinatura da presente prorrogação, o valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor estimado em **R\$ 104.700,00** (cento e quatro mil e setecentos reais) consoante **carta de aceite/proposta apresentada CONTRATADA (161445591)**.

## 5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo desta prorrogação no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no **Elemento Técnico n.º 017/2023 (114475998)** e **Edital n.º 262/2023 (120016223)**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

## CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

## CONTRATADA:

<p><b>ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA</b> Representante legal</p>
<p><b>PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/01/2025, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 161448272 código CRC= 01F883DC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - igesdf.org.br

---

04016-00057176/2023-10

Doc. SEI/GDF 161448272

---

Criado por [00018877](#), versão 3 por [00016737](#) em 24/01/2025 16:32:15.